



LEI MUNICIPAL Nº 774/2022

Dispõe sobre a abertura de extensão na Escola Polo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada na rua Felícia Emiko Kawamura Sakitani, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na Escola Polo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada no assentamento Piúva, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, da extensão Piúva V, a localizar no Assentamento Piúva V, para oferecer os anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A Escola Polo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, de acordo com a lei, fica integralizada da seguinte forma:

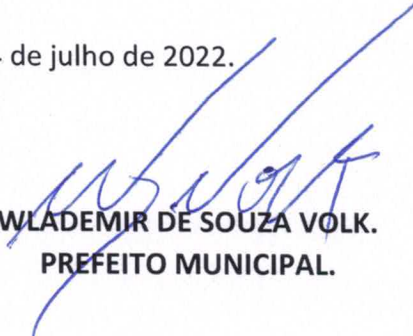
Parágrafo único: Escola Polo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani – Extensão Piúva V – Assentamento Piúva V.

Art. 3º A Administração Municipal aperfeiçoará a estrutura educacional da rede municipal de ensino, garantindo aos cidadãos o direito a uma educação específica, diferenciada e comunitária, em consonância com os dispositivos da legislação nacional que fundamenta a educação escolar do campo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam -se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de julho de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK.
PREFEITO MUNICIPAL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 774/2022

Dispõe sobre a abertura de extensão na Escola Polo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada na rua Felícia Emiko Kawamura Sakitani, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na Escola Polo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada no assentamento Piúva, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, da extensão Piúva V, a localizar no Assentamento Piúva V, para oferecer os anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A Escola Polo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, de acordo com a lei, fica integralizada da seguinte forma:

Parágrafo único: Escola Polo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani – Extensão Piúva V – Assentamento Piúva V.

Art. 3º A Administração Municipal aperfeiçoará a estrutura educacional da rede municipal de ensino, garantindo aos cidadãos o direito a uma educação específica, diferenciada e comunitária, em consonância com os dispositivos da legislação nacional que fundamenta a educação escolar do campo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam -se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK.

PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2022

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e ainda alínea “a” do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora GLORIA SONIA DA CRUZ SILVA BARBOSA, concedida por meio da Portaria nº 005/2022, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 11/07/2022, encaminhada via Of. Nº 066/2022/PREVDIB, de 11/07/2022, e

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 11/07/2022, o cargo de Provedor Efetivo de PROFESSORA – NÍVEL III – CLASSE “E”, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora GLORIA SONIA DA CRUZ SILVA BARBOSA, portadora do RG. nº 1642845 SSP/MS e CPF. nº 089.xxx.628-xx, nomeada por meio da Portaria 008/1998 de 02 de fevereiro de 1998, para cargo de “Professora N-I, Classe “A”, ref. 11, sob a matrícula nº 1001-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

BALANÇOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA M. DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
CONSOLIDADO

Sistema de Contabilidade Pública

DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII(Lei 4328)

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2022

Página: 1

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADO				
Restos A Pagar 2008 - Não Processados	2.026,00	0,00	2.808,00	0,00
Restos A Pagar 2009 - Processados	959,50	0,00	658,50	0,00
Restos A Pagar 2010 - Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos A Pagar 2011 - Processados	336.743,46	0,00	335.988,00	755,46
RESTOS A PAGAR 2012-NÃO PROCESSADOS	0,00	439.940,30	0,00	439.940,30
Total do Grupo:	340.351,96	439.940,30	339.376,50	440.706,76

RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos A Pagar 2008 - Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos A Pagar 2009 - Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos A Pagar 2010 - Não Processados	342.781,06	0,00	281.807,56	60.973,50
Restos A Pagar 2011 - Não Processados	0,00	770.833,42	0,00	770.833,42
Restos A Pagar - Não Processados	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00
Restos A Pagar - Não Processados	0,00	860,00	0,00	860,00
Total do Grupo:	347.931,06	771.833,42	281.807,56	837.562,92
CONDIÇÕES				
IN S.S. - Servidores	0,00	292.502,53	286.744,36	2.758,17
IN S.S. - Funcionários	0,00	174.385,74	174.385,74	0,00
IN R.F. - Servidores	0,00	262.708,30	262.609,61	98,69
IN R.F. - Funcionários	30,00	66.128,20	66.128,20	0,00
Previdência Social	4.075,36	42.831,26	46.848,98	0,00
IN - R.R. - Servidores	0,00	14.011,72	14.011,72	0,00
IN - R.R. - Funcionários	1.255,00	280.826,34	285.331,19	6.400,75
Cons. C.E.Federal	2.471,07	26.026,51	26.026,51	0,00
Contab. Bôn. Brasil Sil	24.186,53	630.047,30	670.244,43	0,00
Soma	50,16	1.229,03	1.234,19	0,00
Soma	63,83	9.782,97	9.776,40	0,00
Soma	0,00	622.825,30	622.825,00	0,00
IN S.S. - Servidores	0,00	219,89	219,89	0,00
IN S.S. - Funcionários	45.507,19	542.071,30	515.485,18	27.022,03
Contabilidade	11.970,64	0,00	11.970,64	0,00
Contab. Câmara Silm	3.765,25	10.121,79	98.937,89	4.146,35
Contab. Câmara Silm	4.296,32	77.164,30	81.450,62	0,00
Contab. Câmara Silm	328,11	2.048,36	2.387,36	0,00
Total do Grupo:	168.989,87	3.135.911,90	3.156.548,54	36.583,13
Total Geral:	796.363,91	4.346.396,72	3.787.927,64	1.384.631,85

Carlos Fernando A. de Souza
CPC MS- 7787

Sidnei Ferreira da Silva
Secretário de Finanças

Wlademir de Souza Volk
PREFEITO MUNICIPAL

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, realizado dia 08/07/2022, com início às 09:00 horas (BR), sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a empresa:

Empresa:	Valor:
GENTE SEGURADORA SA – CNPJ N° 90.180.605/0001-02	R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de Julho de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, fica convocada a licitante: GENTE SEGURADORA SA – CNPJ N° 90.180.605/0001-02 vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de Julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

TERMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão cumprida todas as exigências do procedimento cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, venho ADJUDICAR o presente processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, para que produza os efeitos gerais jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte empresa:

- GENTE SEGURADORA SA – CNPJ N° 90.180.605/0001-02
- Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

Publique-se.

Ao Departamento competente para providências cabíveis.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de Julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão cumprida todas as exigências do procedimento cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, venho HOMOLOGAR o